



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

PREGÃO Nº 008/2021 – ADITIVOS Nº 2021012702 –
2021026302 - 2021026801

1. RELATÓRIO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, os aditivos de prazo, bem com alteração de valor nos contratos, cujo prazo de vigência da avença é prorrogado até 30 de junho de 2022, na forma do art. 57, II e art. 65, I, “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de os contratos para fornecimento dos itens licitados.

Face ao exposto e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade da contratação em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 3 de janeiro de 2022.

Francesco Falesi Cantuária
Controlador Interno Municipal